

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ 

A Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, em 31 de agosto de 2017, confere o título de **BACHAREL EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL** a

Ydennek Castro de Oliveira

brasileiro, natural de Santarém/PA, nascido em 04 de outubro de 1994,
e outorga-lhe este diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém/PA, 04 de setembro de 2017.


Maria Aldenira Reis Scalabrín
Pro-Reitora de Ensino de Graduação


Raimunda Nonata Monticido
Reitora


Ydennek Castro de Oliveira
DIPLOMADO
CPF: 025.594.082-36

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Diploma registrado sob n.º 3416,
Livro G17.3, folha 88, em 04/09/2017.
Processo n.º 23204.010568/2017-02.

Diretoria de Registro Acadêmico, 04/09/2017.


Edson de Sousa Almeida
Diretor de Registro Acadêmico

OBS: O curso de **ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BACHARELADO** foi reconhecido conforme Portaria Nº 40/MEC, art. 63, §1º, de 12/12/2007.

003607





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



CONTRATO Nº 20220613- SEMMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - SEMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00220802/22 - PMJ/CPL

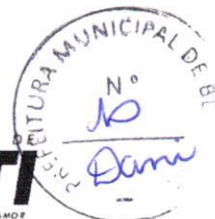
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSIDERANDO OS REQUISITOS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JURUTI, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - SEMMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURUTI/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA Y. C. DE OLIVEIRA ENGENHARIA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, situado a Rua Marechal Rondon, s/nº Bairro Centro – CEP: 68.170-000 – Juruti – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.859.521/0001-18, **neste ato “representada” pela Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente a Senhora NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO**, brasileira, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 4673941 – SSP/PA – 3º VIA, inscrita no CPF sob o n.º 016.469.642-33

CONTRATADO: A empresa **Y. C. DE OLIVEIRA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.033.733/0001-93, com sede na Avenida Verbena, nº 18 – Térreo Sala C, Aeroporto Velho, na cidade de Santarém - Para, **neste ato representada neste ato representada** pelo Senhor **YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro sanitário, portador do RG n.º 6798684 – PC/PA, 4ª via, inscrito no CPF sob o n.º 025.594.082.36, residente e domiciliado na Rua Mapiri, nº 439 – Bairro Liberdade na cidade de Santarém - Para, resolvem firmar a presente Contrato Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – SEMMA**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSIDERANDO OS REQUISITOS CONSTANTES NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JURUTI, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - SEMMA**, (incluindo memorial descritivo, cronograma apresentado pela Contratada na sessão de abertura dos envelopes), e nos termos da proposta comercial apresentada a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço Unitário		Preço Total	
				SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	PRODUTO I (Estudos Preliminares)					R\$ 10.380,96	R\$ 12.728,10
1.1	Levantamento Planialtimétrico					R\$ 6.413,76	R\$ 7.863,91
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24	R\$ 118,77	R\$ 145,62	R\$ 2.850,48	R\$ 3.494,97
1.1.2	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	72	R\$ 28,39	R\$ 34,81	R\$ 2.044,08	R\$ 2.506,25
1.1.3	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	72	R\$ 13,63	R\$ 16,71	R\$ 981,36	R\$ 1.203,25
1.1.4	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24	R\$ 22,41	R\$ 27,48	R\$ 537,84	R\$ 659,45
1.2	Sondagem à percussão (SPT)					R\$ 3.967,20	R\$ 4.864,18
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24	R\$ 118,77	R\$ 145,62	R\$ 2.850,48	R\$ 3.494,97
1.2.2	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	24	R\$ 20,98	R\$ 25,72	R\$ 503,52	R\$ 617,37
1.2.3	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM	h	24	R\$ 25,55	R\$ 31,33	R\$ 613,20	R\$ 751,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



	ENCARGOS COMPLEMENTARES						
2	PRODUTO II (Memorial descritivo)					R\$ 20.691,00	R\$ 25.369,24
2.1	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80	R\$ 146,31	R\$ 179,39	R\$ 11.704,80	R\$ 14.351,26
2.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	70	R\$ 118,77	R\$ 145,62	R\$ 8.313,90	R\$ 10.193,67
2.3	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	30	R\$ 22,41	R\$ 27,48	R\$ 672,30	R\$ 824,31
3	PRODUTO II (Memorial executivo)					R\$ 20.915,10	R\$ 25.644,00
3.1	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80	R\$ 146,31	R\$ 179,39	R\$ 11.704,80	R\$ 14.351,26
3.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	70	R\$ 118,77	R\$ 145,62	R\$ 8.313,90	R\$ 10.193,67
3.3	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40	R\$ 22,41	R\$ 27,48	R\$ 896,40	R\$ 1.099,08
4	Relatório Final					R\$ 610,00	R\$ 747,92
4.1	Impressão A4	fls	200	R\$ 2,00	R\$ 2,45	R\$ 400,00	R\$ 490,44
4.2	Plotagem de planta A1	fls	30	R\$ 7,00	R\$ 8,58	R\$ 210,00	R\$ 257,48
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 64.489,26	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, **DEVERÃO SER OBEDECIDOS OS REQUISITOS OS REQUISITOS DAS NORMAS DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NPRMAS TECNICAS**, envidará a CONTRATADA todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, *obrigando-se ainda a:*

- a). Providenciar, imediatamente após a assinatura do Contrato e ou do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA da 1º Região**, na forma da Lei nº 6.496/1977, entregando uma via para os arquivos do Município; o início dos serviços fica condicionado com a apresentação desse documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



- b). Afixar as placas nos locais determinados pela fiscalização e nos padrões estabelecidos pela Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do reconhecimento da ordem de início dos serviços, sem as quais não será liberada nenhuma medição. A contratada será responsável pelo fornecimento, colocação e manutenção de todas as placas de obra;
- c) Formalizar a Certidão de Registro de Matrícula – Cadastro Específico do INSS (**CEI**) junto a Receita Federal, no prazo de **30 (trinta)** dias a partir do início da obra, apresentando ao Município o respectivo Alvará.
- d). Observar, rigorosamente, todas as normas pertinentes relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos necessários à manutenção da integridade física de seus empregados cujas atividades laborais sejam executadas no canteiro da obra contratada.
- e). Manter, durante toda a execução do Contrato, um engenheiro residente devidamente credenciado para representar a empresa executora das obras.
- f). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto contratado, conforme legislação vigente; na hipótese de acréscimo do contrato, a Contratada obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na respectiva proposta de preços.
- g) Responder por todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros decorrente de ato culposo ou doloso praticado por prepostos, empregados ou mandatários seus, ou falhas de equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento executado pelo Município; o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos será descontado diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- h). Executar a obra em conformidade com termos deste edital e seus anexos, não podendo alterar o projeto, objeto desta licitação sem a devida autorização prévia, por escrito, do Município.
- i). Executar** os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;
- j).** Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- l).** Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Meio Ambiente aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
- 1.1)** A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Meio Ambiente não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



- m).** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
- n).** Prestar manutenção da obra, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- n.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
- n.2)** Concluir os serviços no prazo máximo determinado pela Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- n.3).** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida deste edital;
- o)** visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
- p)** executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
- q)** corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- r)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- s).** Fornecer **a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;**
- t).** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- u).** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- v).** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- x).** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



z). Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Meio Ambiente como inadequados à execução dos serviços.

a1) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

b1) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

c1) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

d.1) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

e.1) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;

f.1) Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;

g.1) A Prefeitura Municipal de Juruti/Secretaria Municipal de Meio Ambiente não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

h.1) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

i.1). Registrar obrigatoriamente no Diário de Ocorrências;

I- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

II- As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



- III- As consultas à fiscalização;
- IV- As datas de conclusão no decurso dos trabalhos;
- V- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- VI- As respostas às interpelações da fiscalização;
- VII- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- VIII- Outros fatos que, a juízo do contratado, devem ser objeto de registro.

j.1). Manter a guarda e a vigilância da obra/serviços até a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, inexistindo, por parte da CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá a CONTRATANTE:

- a). Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- b). Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- c). **Participar** ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- d) **designar formalmente, após a assinatura do contrato um servidor para acompanhar e fiscalizar o contrato, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº. 8.666/93.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – DO VALOR: Fica justado o valor total do presente Contrato em **R\$ 64.489,26 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, em moeda corrente do país.

4.2 – DO REAJUSTE: não será admitido reajuste salvo motivo de força maior devidamente comprovada de conformidade com a legislação pertinente.

4.3 – CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR:

4.3.1. A CONTRATADA apresentará após a finalização de etapas da obra documento fiscal específico acompanhado da planilha de medição, referente aos serviços executados.

4.3.2. A pessoa responsável de supervisionar a obra terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pelo mesmo será devolvido à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.3.3. O pagamento será efetuado através de medições parciais, em moeda corrente do país, após a expedição do Termo de Recebimento Parcial efetuado pelo responsável pela fiscalização do contrato.

4.3.4. Para que se dê início ao procedimento de pagamento, o contratado deverá entregar ao o Município de Juruti-PA os seguintes documentos:

- a) nota fiscal / fatura referente à parcela executada / liberada;
- b) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- c) Certidão negativa de débito relativo à tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

4.3.5. Caso o contratado não cumpra o disposto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, o Município de Juruti-PA, de acordo com o art. 31 da Lei Federal nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal / fatura de prestação de serviços e recolherá ao INSS a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal / fatura, em nome do contratado.

4.3.6. O pagamento será efetuado, através de depósito em conta corrente a ser indicada por escrito pelo contratado.

4.3.7. Caso o contratado não cumpra o disposto no item 4.3.4 e não for o caso de adoção da providência prevista no item 4.3.5, o Município de Juruti-PA não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até o regular cumprimento das obrigações pelo contratado.

4.3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.3.9. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data de execução das obras e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

4.3.10. O pagamento será efetuado de acordo com o **cronograma Físico-financeiro da proposta apresentada** pela Licitante vencedora no ato da abertura dos envelopes, com medição devidamente aceita pela Prefeitura



Municipal de Juruti-PA no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao recebimento e aprovação da Nota Fiscal correspondente.

4.3.11. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento, aplicando-se lhe, no que couber, a Orientação Jurisprudencial n. 191/TST-SDI-I, a que a CONTRATADA se submete e aceita como norma contratual de exclusão de responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE nas obrigações trabalhistas contraídas pela CONTRATADA e oriundas, direta ou indiretamente, da execução do objeto do presente contrato.

4.3.12. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) Execução em desacordo com o avençado;
- b) Existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
- c. Verificação de pendência junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

4.3.13. O pagamento somente poderá ser efetuado **após atestada a conformidade dos serviços**, de acordo com as exigências contratuais.

4.3.14. Para o pagamento, será feita consulta junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;

4.3.15. A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DA OBRA

5.1. Os prazos de execução da obra são os seguintes:

- a) para **a execução dos serviços**, objeto deste Edital terá duração de **10 (dez) meses** contados 10 (dias) da emissão da respectiva Ordem de Serviço;
 - b) para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da Contratada;
 - c) para **observação/verificação** da obra 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



d) para recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento designada, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, e alterações, **considerando esta data como término da obra.**

5.2. Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço para início da obra ou etapa da obra, dependendo da programação de execução dos serviços que atendam melhor o interesse da CONTRATANTE.

5.3. O prazo de execução deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo da CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas neste instrumento contratual e lei específica.

5.4. A execução dos serviços em desacordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária ensejará a sua devolução, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por falhas na execução dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e do exercício do ano seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
18.122.006.2.047 - Manutenção e funcionamento da SEMMA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução do serviço objeto desta licitação;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário. A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



7.2. A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

a) **Fica designado o servidor PAULO JORGE DA SILVA ANDRADE portador da Carteira de Identidade nº 5440345 – SSP/PA e inscrita no CPF nº 976.431.492-91, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para acompanhar e fiscalizar o contrato e a execução do serviço.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

c) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

9.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

9.4. A sanção será obrigatoriamente registrada no órgão competente e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. As penalidades e multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra, bem como não constitui óbice à rescisão do contrato pela Administração.

9.7. As multas não tem caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.8. A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

9.9. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado por determinação da Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no art. 65, I e II da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro, do referido diploma legal.

10.2. Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato será pelo período de 14/10/2022 A 14/10/2023, contados da data da Ordem de Serviço, sendo que a empresa terá 10 (dez) dias para início da obra contados a partir da ordem de serviço.



Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

Para os propósitos deste caput definem-se as seguintes práticas:

I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de Influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

V. “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

Considerando os propósitos acima elencados, a CONTRATADA concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei no 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ 28.859.521/0001-18



O **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente contrato à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças** e cópia ao **Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Juruti, Estado do Pará, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera Administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Juruti (PA), 14 de Outubro de 2022

Y C DE OLIVEIRA
ENGENHARIA:3003
3733000193
Assinado de forma digital por Y
C DE OLIVEIRA
ENGENHARIA:30033733000193
Dados: 2022.10.14 12:07:12
-03'00"

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
CONTRATANTE

Y. C. DE OLIVEIRA ENGENHARIA,
CNPJ sob o nº 30.033.733/0001-93
CONTRATADA



VITÓRIA SERVIÇOS SANITÁRIOS LTDA-ME
LIMPA FOSSA AZULÃO
CNPJ 07.943.337/0001-81



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

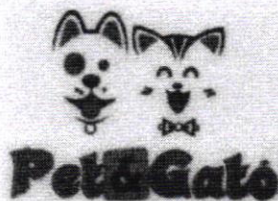
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Y C DE OLIVEIRA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob n.º 30.033.733/0001-93, estabelecida na Av. Verbena, n.º 18, Aeroporto Velho, CEP 68.030-320, Santarém – PA, prestou o serviço de Licenciamento Ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto Azulão, Emissão da Outorga de Lançamento de Efluentes e Regularização do poço subterrâneo do empreendimento, assim como realiza o monitoramento das condicionantes junto aos órgãos ambientais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santarém (PA), 01 de JUNHO de 2021



Horizonte Kennedy de Oliveira Souza
Sócio-Gerente
Horizonte Kennedy de O. Souza
Sócio Gerente



G V MARINHO SANTOS EIRELI
CNPJ 30.616.339/0001-88
Av. Marechal Rondon n.º 2245-D, Aparecida
CEP 68.040-070, Santarém - PA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Y C DE OLIVEIRA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob n.º 30.033.733/0001-93, estabelecida na Av. Verbena, n.º 18, Aeroporto Velho, CEP 68.030-320, Santarém - PA, prestou o serviço de elaboração de estudo ambiental referente ao licenciamento ambiental do empreendimento.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Santarém (PA), 01 de JUNHO de 2021

Gisele Vieira Marinho Santos
G V MARINHO SANTOS EIRELI
CNPJ 30.616.339/0001-88

G V Santos
Gisele Marinho
Veterinária
CRMV - PA 3452



PAULO V. BEREZA COMÉRCIO LTDA – EPP
BRASIL DIESEL AUTO PECAS E OFICINA MECANICA
CNPJ 06.009.432/0001-40
Rodovia BR 163, nº 288, Km 04, CEP 68.030-000,
Matinha, Santarém -PA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Y C DE OLIVEIRA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob n.º 30.033.733/0001-93, estabelecida na Av. Verbena, n.º 18, Aeroporto Velho, CEP 68.030-320, Santarém – PA, executou satisfatoriamente, o serviço de Licenciamento Ambiental e regularização do Poço subterrâneo do empreendimento, assim como o monitoramento de todas as condicionantes ambientais.

Santarém (PA), 01 de JUNHO de 2021

PAULO V. BEREZA COMÉRCIO LTDA – EPP
CNPJ 06.009.432/0001-40



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966



ARTs (Todas)

Total de Registros: 31

Profissional: YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
CPF: 025.594.082-36

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20180280891	CARGO-FUNÇÃO	INDIVIDUAL	INICIAL	13/09/2019		02/04/2018

Observação:

Cargo: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Função: Responsável Técnico

Contratos:

Contratante:	Valor	Data de Início	Data de Fim	CNPJ:	Endereços
VITÓRIA SERVIÇOS SANITÁRIOS LTDA	R\$4.100,00	19/02/2018		07.943.337/0001-81	AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON S/N - SANTARENZINHO - SANTARÉM/PA - 68035000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
OUTRA	OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA	4,00	hora por dia

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20180288185	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	03/05/2018		30/04/2018

Observação:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Contratos:

Contratante:	Valor	Data de Início	Data de Fim	CNPJ:	Endereços
RAIMUNDO SOARES DA SILVA 773465642000	R\$1.200,00	23/04/2018	07/05/2018	27.293.024/0001-32	RODOVIA BR 163 S/N - COMUNIDADE DO TREVO - BELTERRA/PA - 68143000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SERVIÇO TÉCNICO	1,00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20180292506	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	18/05/2018		16/05/2018

Observação:

ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Contratos:

Contratante:	Valor	Data de Início	Data de Fim	CNPJ:	Endereços
MARCOS PAULO DE SOUSA NUNES 01024117278	R\$1.200,00	04/05/2018	18/05/2018	29.793.351/0001-89	RUA VIVEIRO TRÊS 2360 - CENTRO - BELTERRA/PA - 68143000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	SERVIÇO TÉCNICO	1,00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20180301601	CARGO-FUNÇÃO	INDIVIDUAL	INICIAL			19/06/2018

Observação:

Sócio da empresa. Responsável técnico.

Contratos:

Contratante:	Valor	Data de Início	Data de Fim	CNPJ:	Endereços
INCINERA AMBIENTAL GESTÃO DE RESÍDUOS	R\$3.900,00	20/06/2018		30.033.733/0001-93	AVENIDA VERBENA 18 - AEROPORTO VELHO - SANTARÉM/PA - 68030320

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
OUTRA	OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO	4,00	hora por dia

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966



ARTs (Todas)

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20180324382	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	10/09/2018		08/09/2018

Observação:

Levantamento das instalações prediais de esgoto sanitário.

Contratos:

Contratante:	Trandafilov & Vieira Serviços Ltda	CNPJ:	11.737.516/0002-10	
Proprietário:	Trandafilov & Vieira Serviços Ltda	CNPJ:	11.737.516/0002-10	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.500,00	08/09/2018	14/09/2018	AVENIDA RUI BARBOSA 678 - CENTRO - SANTARÉM/PA - 68005080

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	LEVANTAMENTO	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20180334547	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	11/10/2018		11/10/2018

Observação:

ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE UM CLÍNICA VETERINÁRIA

Contratos:

Contratante:	M s c Vieira - ME	CNPJ:	17.901.996/0001-09	
Proprietário:	M s c Vieira - ME	CNPJ:	17.901.996/0001-09	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
01	R\$1.500,00	06/10/2018	16/10/2018	RUA GALDINO VELOSO 715 - CENTRO - SANTARÉM/PA - 68005070

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20180336235	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	22/10/2018		18/10/2018

Observação:

Levantamento das instalações prediais de esgoto sanitário.

Contratos:

Contratante:	SIDNEY TIRAPELLE	CPF:	513.318.299-68	
Proprietário:	SIDNEY TIRAPELLE	CPF:	513.318.299-68	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	08/10/2018	20/10/2018	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 2382 - APARECIDA - SANTARÉM/PA - 68040060

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	LEVANTAMENTO	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20180342797	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	13/11/2018		09/11/2018

Observação:

Realização de serviços de engenharia para fins de licenciamento da empresa LIMPA FOSSA AZULÃO TURBINADO, sendo: Outorga de Direito para lançamento dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto: Programa de Riscos Ambientais (PPRA);

Contratos:

Contratante:	VITÓRIA SERVIÇOS SANITÁRIOS LTDA	CNPJ:	07.943.337/0001-81	
Proprietário:	VITÓRIA SERVIÇOS SANITÁRIOS LTDA	CNPJ:	07.943.337/0001-81	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$4.500,00	05/11/2018	31/12/2018	AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON s/n - SANTARENZINHO - SANTARÉM/PA - 68035000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > TESTES E RELATORIOS PRE-OPERACIONAIS > #2587 - ESTUDO AMBIENTAL	SERVIÇO TÉCNICO	3.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190369322	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			20/02/2019

Observação:

Realização de serviços de engenharia objetivando a solicitação de Dispensa de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos de água subterrânea para consumo humano e recreação na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade ? SFMAS/PA incluindo: Coletas/Análises Físico-Químicas-Bacteriológicas; Inscrição no Cadastro Ambiental Rural ? CAR do imóvel: Instalação de Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966



ARTs (Todas)

Hidrômetro e da tampa/lacre e laje de proteção (Norma Técnica da ABNT NBR 12.244/2016)

Contratos:

Contratante:	SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS DA	CNPJ:	23.041.619/0001-40	
Proprietário:	SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INSTITUICOES EDUCACIONAIS DA	CNPJ:	23.041.619/0001-40	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$5.000,00	18/01/2019	15/03/2019	RODOVIA EVERALDO DE SOUSA MARTINS, RAMAL DAS MULATAS s/n - COMUNIDADE SÃO BRÁZ - SANTARÉM/PA - 68020991

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
COORDENAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > TESTES E RELATORIOS PRE-OPERACIONAIS > #2587 - ESTUDO AMBIENTAL	SERVIÇO TÉCNICO	1,00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190384704	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			21/04/2019

Observação:

Levantamento das instalações prediais de esgoto sanitário e Elaboração de Projeto de Engenharia Ambiental do empreendimento MASO EMBREAGEM.

Contratos:

Contratante:	MASO EMBREAGEM LTDA	CNPJ:	04.404.594/0001-57	
Proprietário:	MASO EMBREAGEM LTDA	CNPJ:	04.404.594/0001-57	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.800,00	22/04/2019	29/04/2019	AVENIDA MAGALHÃES BARATA 1076 - RODAGEM - SANTARÉM/PA - 68030700

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO	LEVANTAMENTO	1,00	unidade
ELABORAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > RECURSOS NATURAIS > #2504 - PROTEÇÃO	PROJETO	1,00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190394181	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	27/05/2019		26/05/2019

Observação:

Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental - Licença de Operação, junto órgão ambiental. Elaboração de Projeto de Engenharia Ambiental (PEA), Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARLA 32 (FABRICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS) no Distrito de Miritituba, município de Itaituba/PA.

Contratos:

Contratante:	V NICLODI INDUSTRIA DE ADITIVOS	CNPJ:	32.945.098/0001-46	
Proprietário:	V NICLODI INDUSTRIA DE ADITIVOS	CNPJ:	32.945.098/0001-46	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$500,00	16/05/2019	31/05/2019	RUA RUA SEGUNDA RUA VILA DOS COQUEIROS 27 - DOS COQUEIROS - MIRITITUBA/PA - 68191400

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
CONSULTORIA	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE	Projeto	1,00	unidade
CONSULTORIA	MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #707 - RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA	Projeto	1,00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190394911	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	28/05/2019		28/05/2019

Observação:

Responsabilidade Técnica pelo processo de Licença Ambiental (Licença de Operação) junto ao órgão ambiental. E Elaboração do Projeto de Engenharia Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento BRASIL DIESEL AUTO PECAS E OFICINA MECANICA para atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores .

Contratos:

Contratante:	PAULO V. BEREZA COMERCIO LTDA	CNPJ:	06.009.432/0001-40	
Proprietário:	PAULO V. BEREZA COMERCIO LTDA	CNPJ:	06.009.432/0001-40	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$3.500,00	22/05/2019	21/06/2019	RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ 288 - ESPERANÇA - SANTARÉM/PA - 68030000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE	Projeto	1,00	unidade
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #646 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS	Projeto	1,00	unidade

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966

ARTs (Todas)

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190400806	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	18/06/2019		17/06/2019

Observação:

Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental (Licença de Operação) junto ao órgão ambiental e Elaboração de Projeto de Engenharia Ambiental (PEA) para a atividade de Comércio Atacadista e Armazenamento de Gás (Medicinal e Industrial) no município de Santarém - Pará.

Contratos:

Contratante:	OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI- EPP	CNPJ:	30.818.523/0001-00	
Proprietário:	OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI- EPP	CNPJ:	30.818.523/0001-00	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	17/06/2019	05/07/2019	AVENIDA MOAÇARA s/n - FLORESTA - SANTARÉM/PA - 68025740

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190402020	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	04/07/2019		24/06/2019

Observação:

Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental (licença de operação) junto ao órgão competente. Levantamento das instalações prediais de esgoto sanitário e Elaboração de Projeto de Engenharia Ambiental do empreendimento MASO EMBREAGEM.

Contratos:

Contratante:	MASO EMBREAGEM LTDA	CNPJ:	04.404.594/0001-57	
Proprietário:	MASO EMBREAGEM LTDA	CNPJ:	04.404.594/0001-57	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.800,00	25/06/2019	05/07/2019	AVENIDA MAGALHÃES BARATA 1076 - RODAGEM - SANTARÉM/PA - 68030700

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190407986	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	15/07/2019		12/07/2019

Observação:

Responsabilidade técnica (Organização e acompanhamento de documentos) de processo de licenciamento ambiental (Licença de Operação) da atividade POSTO FLUTUANTE no município de Prainha - PA. Uma embarcação não propulsada que permanecerá fixa em local determinado. Elaboração de PROJETO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS contendo a descrição de cenários de impactos ambientais e medidas de controle a emergências ambientais para a atividade.

Contratos:

Contratante:	G S M VALENTE - EIRELI	CNPJ:	23.337.756/0001-26	
Proprietário:	G S M VALENTE - EIRELI	CNPJ:	23.337.756/0001-26	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	12/07/2019	31/07/2019	SEM DEFINIÇÃO MARG ESQUERDA DO RIO AMAZONAS S/N - CENTRO - PRAINHA/PA - 68130000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #709 - PLANO OU PROGRAMA DE EMERGENCIA AMBIENTAL - PEA	Ambiental	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190407992	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	12/07/2019		12/07/2019

Observação:

Responsabilidade técnica (Organização e acompanhamento de documentos) de processo de licenciamento ambiental (Licença de Operação) da atividade Transporte marítimo de produtos perigosos (Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior - TRRNI) no município de Santarém - PA.

Contratos:

Contratante:	ATEM COMERCIO DE PETROLEO LTDA	CNPJ:	10.901.632/0001-80	
Proprietário:	ATEM COMERCIO DE PETROLEO LTDA	CNPJ:	10.901.632/0001-80	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	12/07/2019	10/08/2019	RODOVIA PA 457 S/N - ALTER DO CHAO - ALTER DO CHÃO - Distrito/PA - 68109000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #709 - PLANO OU PROGRAMA DE EMERGENCIA AMBIENTAL - PEA	Ambiental	1.00	unidade

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966

ARTs (Todas)

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190410816	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	24/07/2019		24/07/2019

Observação:

Responsabilidade técnica pela locação e manutenção de banheiros químicos para o Festival das Tribos Indígenas de Juruti 2019.

Contratos:

Contratante:	VITÓRIA SERVIÇOS SANITÁRIOS LTDA	CNPJ:	07.943.337/0001-81	
Proprietário:	PAULINHO PRODUCOES E EXECUCOES MUSICAIS LTDA	CNPJ:	22.982.623/0001-40	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$3.000,00	25/07/2019	28/07/2019	RUA Arnaldo Pinheiro 824 - Maracanã I - JURUTI/PA - 68170000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
COORDENAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #3091 - COLETA DE ESGOTOS URBANOS	Técnica	3.00	dia
COORDENAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #3095 - TRANSPORTE DE ESGOTOS URBANOS	Técnica	3.00	dia
COORDENAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #3108 - DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS URBANOS	Técnica	3.00	dia

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190413223	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	02/08/2019		01/08/2019

Observação:

Elaboração de Plano de Atendimento a Emergência para a atividade de Comércio Atacadista e Armazenamento de Gás (Medicinal e Industrial) no município de Santarém - Pará.

Contratos:

Contratante:	OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI- EPP	CNPJ:	30.818.523/0001-00	
Proprietário:	OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR EIRELI- EPP	CNPJ:	30.818.523/0001-00	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	18/07/2019	19/08/2019	AVENIDA MOAÇARA s/n - FLORESTA - SANTARÉM/PA - 68025740

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #709 - PLANO OU PROGRAMA DE EMERGENCIA AMBIENTAL - PEA	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190415545	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			09/08/2019

Observação:

Responsabilidade técnica pela locação e manutenção de banheiros químicos para a 42ª feira agropecuária e agroindustrial do baixo amazonas.

Contratos:

Contratante:	VITÓRIA SERVIÇOS SANITÁRIOS LTDA	CNPJ:	07.943.337/0001-81	
Proprietário:	PAULINHO PRODUCOES E EXECUCOES MUSICAIS LTDA	CNPJ:	22.982.623/0001-40	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.500,00	09/08/2019	19/08/2019	AVENIDA ANTÔNIO SIMÕES s/n - PRAINHA - SANTARÉM/PA - 68010380

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
COORDENAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #3091 - COLETA DE ESGOTOS URBANOS	Técnica	8.00	dia
COORDENAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #3095 - TRANSPORTE DE ESGOTOS URBANOS	Técnica	8.00	dia
COORDENAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #3108 - DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS URBANOS	Técnica	8.00	dia

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190416208	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	13/08/2019		12/08/2019

Observação:

Levantamento hidrossanitário do empreendimento BRASIL DIESEL AUTO PECAS E OFICINA MECÂNICA.

Contratos:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966



ARTs (Todas)

Contratante:	PAULO V. BEREZA COMERCIO LTDA	CNPJ:	06.009.432/0001-40	
Proprietário:	PAULO V. BEREZA COMERCIO LTDA	CNPJ:	06.009.432/0001-40	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	09/08/2019	15/08/2019	RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ 288 - ESPERANÇA - SANTARÉM/PA - 68030000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190417770	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	26/08/2019		19/08/2019

Observação:

Elaboração de Memorial descritivo, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Levantamento Hidrossanitário do empreendimento SILVA E SILVA COM E SERVIÇOS MECANICOS LTDA.

Contratos:

Contratante:	SILVA E SILVA COM E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	CNPJ:	29.855.424/0001-10	
Proprietário:	SILVA E SILVA COM E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	CNPJ:	29.855.424/0001-10	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.800,00	12/08/2019	30/08/2019	AVENIDA ENGENHEIRO FERNANDO GUILHON 1665 - SANTARENZINHO - SANTARÉM/PA - 68035000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #646 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS	Projeto	1.00	unidade
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190420835	CARGO-FUNÇÃO	INDIVIDUAL	INICIAL	12/09/2019		28/08/2019

Observação:

Cargo: Engenheiro Ambiental Função: Responsável Técnico

Contratos:

Contratante:	MUNICIPIO DE BELTERRA	CNPJ:	01.814.112/0001-03	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.560,88	29/05/2018		VILA AMERICANA 45 - CENTRO - BELTERRA/PA - 68143000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
OUTRA	OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO	6.00	hora por dia

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190433713	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL			08/10/2019

Observação:

Responsabilidade técnica pelo acompanhamento do processo de licenciamento ambiental e Elaboração do Plano de Controle de Emergências Ambientais para atividade transporte marítimo de produtos perigosos. O transporte será realizado pela embarcação Dona Bia número de inscrição 0230937527.

Contratos:

Contratante:	D C SOARES SILVA COMERCIO	CNPJ:	33.807.742/0001-82	
Proprietário:	D C SOARES SILVA COMERCIO	CNPJ:	33.807.742/0001-82	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	09/10/2019	31/10/2019	AVENIDA TAPAJÓS s/n - CENTRO - SANTARÉM/PA - 68005000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
CONSULTORIA	ATIVIDADES DE ROTINA > OUTRAS ATIVIDADES > #629 - SERVIÇO NAO RELACIONADO	Ambiental	1.00	unidade
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #709 - PLANO OU PROGRAMA DE EMERGENCIA AMBIENTAL - PEA	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20190437931	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	30/10/2019		22/10/2019

Observação:

Responsabilidade técnica pelo acompanhamento do processo de licenciamento ambiental e Elaboração do Plano de Controle de Emergências Ambientais para atividade transporte marítimo de produtos perigosos. O transporte será realizado pela embarcação Dona Bia número de inscrição 0230937527.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966

ARTs (Todas)

Contratos:

Contratante:	D C SOARES SILVA COMERCIO	CNPJ:	33.807.742/0001-82	
Proprietário:	D C SOARES SILVA COMERCIO	CNPJ:	33.807.742/0001-82	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	09/10/2019	31/10/2019	AVENIDA TAPAJÓS S/N - CENTRO - SANTARÉM/PA - 68005000

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
CONSULTORIA	ATIVIDADES DE ROTINA > OUTRAS ATIVIDADES > #629 - SERVIÇO NAO RELACIONADO	Ambiental	1.00	unidade
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #709 - PLANO OU PROGRAMA DE EMERGENCIA AMBIENTAL - PEA	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20200457877	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	07/01/2020		05/01/2020

Observação:

Levantamento das instalações prediais de esgoto sanitário

Contratos:

Contratante:	DOMEX CONTROLE DE PRAGAS E FUMIGAÇÃO LTDA	CNPJ:	35.311.721/0001-05	
Proprietário:	DOMEX CONTROLE DE PRAGAS E FUMIGAÇÃO LTDA	CNPJ:	35.311.721/0001-05	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$700,00	06/01/2020	17/01/2020	TRAVESSA MURUCI 7 - FLORESTA - SANTARÉM/PA - 68025020

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20200482315	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	02/04/2020		31/03/2020

Observação:

Responsabilidade técnica pelo acompanhamento do processo de licenciamento ambiental e elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde do INSTITUTO TIRAPELLE SAUDE INTEGRAL.

Contratos:

Contratante:	INSTITUTO TIRAPELLE SAUDE INTEGRAL LTDA	CNPJ:	26.344.545/0001-09	
Proprietário:	INSTITUTO TIRAPELLE SAUDE INTEGRAL LTDA	CNPJ:	26.344.545/0001-09	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$2.000,00	24/03/2020	30/04/2020	TRAVESSA QUINZE DE AGOSTO 929 - SANTA CLARA - SANTARÉM/PA - 68005394

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #646 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS - PGRS	Projeto	1.00	unidade
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > ATIVIDADES RELACIONADAS A ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS > #461 - MEIO AMBIENTE	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20200510205	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	06/08/2020		27/07/2020

Observação:

ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Contratos:

Contratante:	GEMESP - CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	CNPJ:	02.053.462/0001-00	
Proprietário:	GEMESP - CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	CNPJ:	02.053.462/0001-00	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$900,00	13/07/2020	31/07/2020	TRAVESSA MORAES SARMENTO 650 - CENTRO - SANTARÉM/PA - 68005360

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #3140 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20200522620	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	28/08/2020		28/08/2020

Observação:

ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966



ARTs (Todas)

Contratos:

Contratante:	H CABRAL DA SILVA SERVICOS MEDICOS	CNPJ:	37.031.493/0001-37	
Proprietário:	H CABRAL DA SILVA SERVICOS MEDICOS	CNPJ:	37.031.493/0001-37	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.200,00	31/08/2020	30/09/2020	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 2144 - APARECIDA - SANTARÉM/PA - 68040060

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #3140 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20210594110	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	31/03/2021		31/03/2021

Observação:

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde de uma Clínica Veterinária

Contratos:

Contratante:	G V MARINHO SANTOS EIRELI	CNPJ:	30.616.339/0001-88	
Proprietário:	G V MARINHO SANTOS EIRELI	CNPJ:	30.616.339/0001-88	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	31/03/2021	30/04/2021	AVENIDA MARECHAL RONDON 2245 - APARECIDA - SANTARÉM/PA - 68040070

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #3140 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20210603307	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	27/04/2021		27/04/2021

Observação:

Elaboração de Memorial descritivo e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Contratos:

Contratante:	G B DOS SANTOS EIRELI	CNPJ:	38.821.409/0001-41	
Proprietário:	G B DOS SANTOS EIRELI	CNPJ:	38.821.409/0001-41	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.000,00	27/04/2021	30/04/2021	AVENIDA MENDONÇA FURTADO 365 - PRAINHA - SANTARÉM/PA - 68005100

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #646 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS - PGRS	Projeto	1.00	unidade

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
PA20210603313	OBRA / SERVIÇO	INDIVIDUAL	INICIAL	29/04/2021		27/04/2021

Observação:

Elaboração de Plano de Proteção Radiológica e Planta Hidrossanitária

Contratos:

Contratante:	CEMESP - CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	CNPJ:	02.053.462/0001-00	
Proprietário:	CEMESP - CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	CNPJ:	02.053.462/0001-00	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$2.600,00	04/04/2021	30/04/2021	TRAVESSA MORAES SARMENTO 650 - CENTRO - SANTARÉM/PA - 68005360

Atividades:

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > ATIVIDADES GERAIS > #717 - PLANO DE GESTÃO DE RISCOS - PGR	Projeto	2.00	unidade
ELABORAÇÃO	CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	Projeto	2.00	unidade

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br